

PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Prefeitura Municipal de Candói		CNPJ: 95.684.478/0001-94	
Endereço: Avenida XV de novembro, 1761			
UF: PR	CEP: 85140-000	Telefone: 42 3638-8000	
Conta C/C – 20.505-2	Banco: Banco do Brasil	Agência: 4095-9	Praça de Pagamento: Candói
Responsável: Gelson Kruk da Costa			CPF: 028.115.829-08
CI/Órgão Exp: RG 7.043.389-3 SSP/PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Gestor	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

OBJETIVOS:

Geral

Apoio à utilização de corretivos no âmbito do Manejo e fertilidade do solo, tendo o calcário como um dos fatores fundamentais para o aumento da produtividade agrícola.

Específico

Garantir que o calcário seja aplicado corretamente em propriedades da agricultura familiar.

3. DO OBJETO

Implantação do Programa para promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de Candói, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo -2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, com base no seu orçamento, destina recursos para apoio aos agricultores familiares menos favorecidos

A calagem é considerada uma das práticas que mais contribui para o aumento da eficiência dos adubos, o aumento da produtividade e da rentabilidade agropecuária.

Os agricultores familiares exploram basicamente a cultura de feijão, milho e leite, mas seus solos estão exauridos devido ao uso intensificado encontram-se descapitalizados e

precisam de apoio para corrigir a acidez dos solos e retornarem ao processo produtivo garantindo sua sustentabilidade.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário calcítico	No município de Candói	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	576	ton	124,979	71.988,00
								Total (R\$)	71.988,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	64	0	64

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº AG – 4095-9 C/C – 20.505-2 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação,

[Handwritten signature]

pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Fevereiro de 2013	Fevereiro de 2013
Definição dos Beneficiários	Junho de 2015	Agosto de 2015
Definição do Técnico Responsável	Março de 2013	Março de 2013
Levantamento de Documentos	Março de 2013	Agosto de 2015
Processo Licitatório (<i>em dias 03 após o efetivo recebimento do recurso pelo concedente</i>)	Junho de 2015	Novembro de 2015
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em 03 dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	Agosto de 2015	Março de 2016
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	Junho de 2015	Junho de 2016

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Silvana Skoropad
Técnica em Agropecuária
CREA – PR 89.532/TD

Local: Candói, 29 /07 /2015


SILVANA SKOROPAD
Técnica Agrícola
Crea - PR 89532/TD





11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

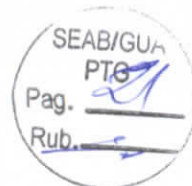
Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Gelson Kruk da Costa
CPF: 028.115.829-08
Prefeito Municipal

Data: 29/07 / 2015


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado






12. APROVAÇÃO DA SEAB


Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: EWANA PUAVA

Data: 03/08/15



Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
Sergio Augusto Simoniom.
019 861 739 92



Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

AD.



Metas a Serem Atingidas Pelo Programa de apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013

- Melhoria da qualidade de vida das famílias do meio rural;
- Fixar as famílias no campo;
- Colaborar com o processo de inclusão social das famílias de baixa renda da zona rural;
- Adquirir e distribuir 576 toneladas de calcário;
- Beneficiar 64 famílias de baixa renda;
- Corrigir aproximadamente 85 hectares de solo;
- Viabilizar a produção agropecuária;
- Aumento da produção de milho, feijão e leite das famílias beneficiadas;
- Aumento de renda das famílias beneficiadas;
- Incentivar o manejo correto da fertilidade do solo;
- Contribuir na preservação do meio ambiente.